



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos três dias do mês de março de 2021 teve início às 14:30h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Mourão Rangel, situada na rua Pernambuco S/N Centro, Município de Imperatriz, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Silviane de Jesus Vieira Fialho	GESTORA GERAL	PRESIDENTE	(99) 991682890	silviane.fialho@prof.edu.ma.gov.br
Vitória Maria de Oliveira	PROFESSORA	TESOUREIRA	(99)982125050	vivick.60itz@gmail.com
Filomena Pereira da silva	PROFESSORA	PRESIDENTE DO COLEGIADO ESCOLAR	(99) 991800545	filomena.silva@prof.edu.ma.gov.br
Suelen Ferreira Ventorini	MÃE DE ALUNO	CONSELHO FISCAL	(99)991449741	sucabusada@hotmail.com
Luísa da Conceição Marques	MÃE DE ALUNO	CONSELHO FISCAL	(99)991521962	
Jullys Allan Guimarães Gama	PROFESSOR	SECRETÁRIO	(99)991804127	jullys.gama@prof.edu.ma.gov.br

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21096112	CAIXA ESCOLAR MOURÃO RANGEL	01.809.655/0001-78	RUA PERNAMBUCO S/N CENTRO, IMPERATRIZ- MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado à Caixa Escolar supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 002/2021, publicada no período de 11/02/2021 a 02/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MARANHÃO – AGRIMA

Município/UF: Imperatriz, Maranhão.

2. Composição Societária: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MARANHÃO – AGRIMA. Quantidade 57

Agricultores Familiares

Resultado da Composição Societária: 57 participação em um percentual de 100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21096112	Centro de Ensino Mourão Rangel	ÚNICA	Associação dos Agricultores do Maranhão - AGRIMA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano

Silviane Fialho
Suelen Ventorini
Luísa Marques
Jullys Gama



O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

A Unidade Executora/Caixa Escolar divulgará o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 002/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Jullys Allan Guimarães Gama**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Sibiane de Jesus Vieira Fialho*
2. *Vitória Maria de Oliveira*
3. *Felomena Pereira da Silva*
4. *Suelen Ferreira Venturini*
5. *Luís da Encruzada Marques*
6. *Jullys Allan Guimarães Gama*
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____